



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 027 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e das outras providências.”

O Presidente da **AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**, Sr. Héctor Alvares Bezerra, no uso das atribuições estatutárias e considerando a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária aprovou o crédito adicional Especial no Orçamento de 2025 e sanciona esta Resolução conforme segue:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2025, Crédito Adicional Especial na AGERR Pantanal na importância de R\$ 290.600,00 (Duzentos e Noventa Mil e Seiscentos Reais) na seguinte dotação Orçamentária:

02 – AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO – AGERR/PANTANAL

02.01 – DIRETORIA EXECUTIVA

04.122.0001.1.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO


4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 290.600,00

Fonte 9.2.880.0 – 110 000 – Superavit Financeiro

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo 1º será utilizado o recurso

 (65) 3251-1115

 contato@agerrpantanal.com.br

 Av. Sergipe, 457, Sala 05 Jd. Popular | São José dos Quatro Marcos MT



definido pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64. **(superávit Financeiro)**

Art. 3º - Fica autorizado a proceder à readequação nas peças de planejamento (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 30% do seu valor total.

Art. 5º - Esta Resolução Lei entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Mirassol D'Oeste - MT, 07 de fevereiro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA
Presidente - AGERR Pantanal

☎ (65) 3251-1115

✉ contato@agerrpantanal.com.br

📍 Av. Sergipe, 457, Sala 05 Jd. Popular | São José dos Quatro Marcos MT